



LEI N. 012/93

EM, 01 DE JULHO DE 1.993

Registrado Sob n.º 012/93Livro 01 Fl. 55 Vrs 1564Em 06 / 07 / 1993Roscares
Ass natur.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1.993, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERALDO VERA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. PRIMEIRO - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.080.000.000,00 (HUM BILHÃO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA REFORCAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES:

03.04 - SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1008 - CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

03.04 - SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
1007 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAZER
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

03.06 - SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1038 - CONST. QUADRA DE ESPORTES ESC.ALEX. LEITE
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ADM.: Eraldo Vera

ART. SEGUNDO - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO COBERTAS COM ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

03.04 - SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
1015 - AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHOS BASCULANTES
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).

03.04 - SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
1025 - AMPLIAÇÃO, ILUMINAÇÃO, AV, RUAS E ETC.
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).

03.06 - SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EPORTES
1029 - CONSTRUÇÃO ESCOLA NA COLONIA C. MAGALHAES
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHOES DE CRUZEIROS).

ART. TERCEIRO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.


ERALDO VERA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ADM.: Eraldo Vera

ART. SEGUNDO - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO COBERTAS COM ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

03.04 - SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
1015 - AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHOS BASCULANTES
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).

03.04 - SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
1025 - AMPLIAÇÃO, ILUMINAÇÃO, AV., RUAS E ETC.
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).

03.06 - SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EPORTES
1029 - CONSTRUÇÃO ESCOLA NA COLONIA C. MAGALHAES
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHOES DE CRUZEIROS).

ART. TERCEIRO - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.


ERALDO VERA
PREFEITO MUNICIPAL